



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

MENSAGEM Nº 17

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar que “*Altera a Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2010*”.

A presente proposta tem como principal objetivo atualizar a legislação municipal à luz das mudanças realizadas pelo Executivo Federal, relativas ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”, sobretudo ao disposto na Lei Federal nº 14.620, de 14 de julho de 2023.

Assim, esse Projeto de Lei Complementar, com o intuito de se adaptar às novas normas, propõe a inclusão do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, regido da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, considerando que este fundo é agente financiador de projetos vinculados aos programas habitacionais, assim como o Fundo de Arredamento Residencial

Com esta medida, o Município conseguirá viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, aumentando de modo significativo a oferta de habitação de interesse social para a população de baixa renda do Município, de forma a proporcionar-lhes condições dignas de moradia.

Neste contexto, conclamo a todos os Vereadores e Vereadoras a apoiarem e deliberarem pela aprovação da proposição apresentada, reforçando o compromisso de todos de buscar uma cidade cada mais inclusiva.

Certa de que o referido Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o à apreciação e aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.10.21 12:02:53 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem